

**CÓPIA**

"CLS"

Livramento, 14 de Junho de 1957.

LEI Nº 364, DE 14 DE JUNHO DE 1957.

Autoriza a permuta de um terreno.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a seguinte permuta:

a) - um terreno de propriedade de Edú, Enar, Elfo, Eneu e Enoa Dutra, medindo 7,00 X 18,00 metros, situado à Avenida Cel. Angelo Mello POR OUTRO TERRENO pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 7,00 X 18,00 metros, integrado na área do Lavadouro Público Municipal.

Artº 2º - O terreno a ser permutado e que passará para o Patrimônio Municipal, destinar-se-á a permitir a abertura de uma rua nova na "Vila Janete".

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 14 de junho de 1957.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes  
Francisco Reverbel de Araujo Góes  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado  
Júlio Prates Machado  
Secretário